

**PORTARIA n.º 1335 de 12 de junho de 2018.**

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO a informação prestada pela Divisão de Pessoal de páginas 06 e 07, bem como o despacho/ofício n.º **1498/2018-GP**, exarado às fls. 12 do Processo Administrativo n.º **2018/14188**;

RESOLVE

CONCEDER, na forma do art. 262 da Lei Complementar n.º 17, de 23.01.97, (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas), ao Excelentíssimo Desembargador **CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING**, Membro deste Poder, **171 (cento e setenta e um) dias de férias regulamentares**, sendo **13 (treze) dias** do exercício de **2008**; **40 (quarenta) dias** do exercício de **2009**; **40 (quarenta) dias** do exercício de **2010**; **40 (quarenta) dias** do exercício de **2011** e **38 (trinta e oito) dias** do exercício de **2012**, no período de **02.07.2018 a 19.12.2018**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 12 de junho de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA n.º 1326, de 12 de junho de 2018

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997,

RESOLVE

COLOCAR à disposição da Casa da Justiça e Cidadania deste Tribunal de Justiça, a Servidora **DÉBORA BRAGA PINHEIRO**, Assistente Técnico Jurídico da Unidade de Apoio Técnico Jurídico dos Juízes Auxiliares da Presidência, deste Poder.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de junho de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 043/2018**. Objeto: **Contratação** de empresa especializada da prestação de serviços de dedetização, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, nas dependências no novo Fórum Cível, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo n.º 28545/2017;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **ALFAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ n.º **04.824.261/0001-87** no menor preço global, no valor de **R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls.643/653 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto n.º. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto n.º 5.450/05;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 12 de junho de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 038/2018**. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de engenharia (hidrossanitário) para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital, decorrente do processo administrativo 12948/2017;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES**, CNPJ n.º **17.142.432/0001-30**, grupo **03**, menor preço por lote, no valor de **R\$ 178.676,20 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**, grupo **04**, menor preço por lote, no valor de **R\$ 21.742,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais)** conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 632/770 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto n.º. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR os grupos 03 e 04 do procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto n.º 5.450/05;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 11 de junho de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas